

CERTIFICADO LOC N° 066/2018

LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa VAZANTE AGROPECUÁRIA LTDA / FAZENDA CACHOEIRA DOS COSTA - MAT.14.414CNPJ/ CPF: 18.438.440/001-90, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade CULTURA CANA-DE-ACÚCAR ; CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA; CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (CONFINAMENTO); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LATY 18°29'47.49"S LONGX 48°43'48.68"O) no Município de TUPACIGUARA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 03409/2001/03/2014.

Sem condicionantes

- Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante n° 021731/2013; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LATY 18°29'34"S LONGX 48°43'28"; Vazão: 2,4 m³/s; Processo de outorga/ Uso insignificante n° 39540/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS ETC, Coordenadas: LATY 18°30'0"LONGX 48°43'37"; Vazão: 0,5 l/s

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Esta licença substitui a LOC N° 037/2018 EXPEDIDA EM 21/04/2018 REGISTRADA SOB O N° 0311296/2018 EM RAZÃO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 21/04/2028

Uberlândia, 14 de Junho de 2018.

DOCUMENTO
N° 42657/2018
SUPRAM TMAP

SUPRAM TMAP
Restituído em 03/10/2018
Visto: Danielle Costa

Kamila Borges Alves

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP

Designada para responder pela SUPRAM TMAP (Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/04/2018).